# PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - LEGISLATIVO 24/2026

*Institui a "Semana Municipal da Saltenha" e o "Saltenha Fest" no âmbito do Município de Ladário - MS, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, a "Semana Municipal da Saltenha", a ser celebrada anualmente na segunda semana do mês de JULHO.

**Art. 2º** A "Semana Municipal da Saltenha" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ladário.

**Art. 3º** A celebração instituída por esta Lei tem como objetivos:

I. Valorizar e salvaguardar a saltenha como patrimônio gastronômico e cultural da região pantaneira e da fronteira.

II. Promover, fomentar e incentivar a economia local, o microempreendedorismo e os profissionais autônomos dedicados à produção do salgado;

III. Impulsionar o turismo cultural e gastronômico no município;

IV. Fortalecer os laços históricos, culturais e a integração com as comunidades da faixa de fronteira.

**Art. 4º** Como evento central e de encerramento da festividade, fica oficialmente criado o festival gastronômico denominado "Saltenha Fest - Ladário", a ser realizado preferencialmente no Coreto da Avenida 14 de Março ou em outro espaço público de relevância cultural determinado pelo Poder Executivo.

**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias e Fundações competentes, poderá apoiar e firmar parcerias com associações comerciais, entidades de classe, instituições de ensino e a sociedade civil organizada para a viabilização das atividades da semana legislada, tais como:

I. Concursos gastronômicos e feiras de exposição;

II. Oficinas de capacitação para saltenheiros e culinaristas locais;

III. Apresentações culturais, musicais e artísticas regionais e de integração fronteiriça.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



DOC: 1793738557

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário - MS, 03 de novembro de 2026.

**Jonil Junior Gomes Barcellos**
Vereador - MDB

## JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa oficializar e perpetuar uma manifestação gastronômica e cultural profundamente enraizada na identidade da nossa população ladarense. A saltenha transcendeu a sua origem histórica para se tornar um símbolo cultural da região do Pantanal e da nossa fronteira.

A instituição da "Semana Municipal da Saltenha", ancorada no sucesso do recém-lançado evento "Saltenha Fest - Ladário", representa uma estratégia eficiente de desenvolvimento econômico. Ela impulsiona o comércio local, gera renda direta para dezenas de saltenheiros e profissionais da culinária, além de atrair turistas para a Avenida 14 de Março, dinamizando a economia de nossa cidade.

Ademais, ao alinhar as nossas festividades ao movimento cultural regional, Ladário consolida seu protagonismo na preservação das tradições pantaneiras. Pelo exposto, contamos com o apoio e aprovação dos nobres pares para a aprovação desta importante matéria.

LADÁRIO/MS, 03 de Novembro de 2026

Jonil Junior Gomes Barcellos
Presidente(a)